



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 5087/2022**

Data 21/09/2022

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Camila Marafon Trevizan**, matrícula funcional nº 639-4/1, num percentual de 10% (dez por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4458/2021 de 20/05/2021, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

22/09/22

Jornal AMP

Página 356

Edição 2610

Clá

Ass. Responsável